



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 42/2022

14/10/2022

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1099 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença-Prêmio.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no art. 87, com redação original, da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990;
Considerando o que consta na Portaria nº 893/94 de 23/11/1994 que concedeu 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade;
Considerando o que consta na Portaria nº 1.061/95 de 24/10/1995 que concedeu 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade;
Considerando o que consta na Portaria nº 545/97 de 30/05/1997 que concedeu 60 dias de Licença Prêmio por Assiduidade;
Considerando o que consta na Portaria nº 1.205/19 de 04/09/2019 que concedeu 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade;
Considerando o que consta do Processo nº 23113.023521/2022-46/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, licença prêmio por assiduidade, no período de 25/07/2022 a 23/08/2022, ao servidor **EDMIR MOREIRA DE CASTRO**, matrícula SIAPE nº 425893, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, lotado no ARQUIVO CENTRAL, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1089 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Declara vacância de cargo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990,

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.042045/22-30/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 23/09/2022, o cargo efetivo de Assistente Social, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, até então ocupado pela Servidora **FLAVIA AUGUSTA SANTOS DE MELO LOPES**, matrícula SIAPE n.º 1645147, lotada na Divisão de Programas de Assistência e Integração da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante - DIPAI/CODAE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa e designa Substituta Eventual da DICAC.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 235/22/DICAC, de 23/09/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, da Função de Substituta Eventual da Divisão de Controle Acadêmico - DICAC/DAA, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **LUCIANA CORREIA ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 2149067, lotada no Departamento de Administração Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação - DAA/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 23/09/2022, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **TÂMIS HORA BATISTA FONTES COUVRE**, matrícula SIAPE nº 2043627, lotada na Divisão de Controle Acadêmico do Departamento de Administração Acadêmica - DICAC/DAA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a Diretora da Divisão de Controle Acadêmico - DICAC/DAA, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa e designa Substituta Eventual da DICAR.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 52/22/DICAR, de 26/09/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 26/09/2022, da Função de Substituta Eventual da Chefia da Divisão de Cadastro e Arquivo - DICAR/DP, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **ALINE OLIVEIRA DA ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 1047645, lotada na Divisão de Cadastro e Arquivo do Departamento de Pessoal - DICAR/DP/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 26/09/2022, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, **ANA CAROLINA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1062780, lotada na Divisão de Cadastro e Arquivo do Departamento de Pessoal - DICAR/DP/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a Chefia da Divisão de Cadastro e Arquivo - DICAR/DP, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1091 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.038914/2022-80/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **EMERSON PARDONO**, matrícula SIAPE nº 1840655, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível/Padrão 701, lotado no Departamento de Educação Física, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
03/02/2003	22/03/2003	48	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - RECREATIVO UNIAO V. ESPERANÇA FUTEBOL CLUBE
02/05/2003	05/03/2007	1.404	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ACADEMIA PROFORMA EIRELI
06/03/2007	30/04/2008	422	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UNAI AEPU
06/01/2009	31/08/2009	238	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
01/10/2009	11/01/2011	468	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
TOTAL		2.580	07 Ano(s), 0 Mes(es) e 25 Dia(s)	

Total Averbado: 2.580 (Dois mil quinhentos e oitenta) dias líquidos ou 7 anos, 0 meses e 25 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 11/22/SURE, de 28/09/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Produtor Cultural, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, **EDUARDO FERREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1315517, lotado na Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual do Gabinete do Reitor - DECAV/GR, em exercício na Produtora Audiovisual - PROAV/DECAV, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 03/10/2022 a 28/10/2022, pela Coordenação do Sistema Universitário de Rádios Educativas - SURE/DECAV e pela Produtora Audiovisual - PROAV/DECAV, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1092 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.039662/2022-60/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **PATRÍCIA FERRAZ BRAGA**, matrícula SIAPE nº 2252068, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, lotada na Divisão de Controle e Registro Acadêmico, em regime de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
09/01/2001	30/06/2001	173	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S.A
03/07/2001	25/03/2002	266	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA
26/08/2002	31/10/2002	67	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - AGENDA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
01/12/2002	02/01/2003	33	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ASSET CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
06/02/2003	06/05/2003	90	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - RH INTERNACIONAL LTDA
01/05/2003	18/04/2008	1815	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - EDS ELETRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA

TOTAL	2.444	06 Ano(s), 08 Mes(es) e 14 Dia(s)
--------------	--------------	--

Total Averbado: 2.444 (Dois mil quatrocentos e quarenta e quatro) dias líquidos ou 06 anos, 08 meses e 14 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1030 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005;

Considerando o disposto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal incluído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 3º EC nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Acórdão Nº 1482/2012 - TCU - Plenário;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.043474/2022-53/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de **27/12/2018**, Abono de Permanência à servidora **KATIA MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1104733, ocupante do cargo de TELEFONISTA, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1100 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Pensão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23113.038460/2022-19, resolve:

Art. 1º Conceder pensão temporária a **REINAN RIOS DA SILVA, CPF: 050.262.415-90**, na qualidade de companheiro do servidor ALEXANDRE DA SILVA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Arquivista, Matrícula Siape 1954556, do quadro de pessoal desta Universidade, ativo, falecido em 16/08/2022, com fundamento no inciso IV, do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990; art. 74 e art. 16, inciso I, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 16/08/2022 (data do óbito).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 99999 DE 29 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza prorrogação de requisição de servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, considerando o disposto no art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 29 do referido Decreto e considerando demais informações que constam no processo nº 23113.024943/2021-67, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de requisição da servidora **ANA LUISA SANTOS SOARES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE 3047463, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercício junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, pelo período de um ano, a contar de 15/10/2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043842/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestra em Ciências da Saúde, a partir de 03/10/2022, a Professora **ALINE DE SIQUEIRA ALVES LOPES** Matrícula SIAPE nº 2566064, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1093 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Coordenadora do PGAB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 20/22/PGAB, de 03/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 12/10/2022 a 10/10/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **MARIA DE LOURDES DA SILVA ROSA**, matrícula SIAPE nº 1298067, lotada no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DGEOL/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias - PGAB/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1020 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043689/2022-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Artes, a partir de 30/09/2022, o Professor **FERNANDO DAVIDOVITSCH**, Matrícula SIAPE nº 1094432, lotado no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1095 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.041120/2022-76/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **ACASSIA CRISTINA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 982687, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível/Padrão 602, lotada no Departamento de Geografia, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
05/06/1986	31/05/1990	1.457	TEMPO DOCENTE - SERVIÇO PÚBLICO	SERGIPE PREVIDENCIA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
01/08/1990	11/08/1993	1.107	TEMPO DOCENTE - SERVIÇO PÚBLICO	SERGIPE PREVIDENCIA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
TOTAL		2.564	07 Ano(s), 0 Mes(es) e 09 Dia(s)	

Total Averbado: 2.564 (Dois mil, quinhentos e sessenta e quatro) dias líquidos ou 07 anos e 09 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1094 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Coordenador Adjunto do PGAB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 20/22/PGAB, de 03/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 12/10/2022 a 10/10/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **CARLOS DINGES MARQUES DE SA**, matrícula SIAPE n.º 2030486, lotado no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DGEOL/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias - PGAB/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1101 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza cessão de servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, considerando o disposto no art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e demais informações que constam no processo nº 23113.043386/2022-04, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor **STÊNIO LEÃO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE 2797567, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercício da função de Conselheiro do Governo no Conselho de Recursos da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1021 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031898/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora em Língua e Cultura, a partir de 20/07/2022, a Professora **ACÁCIA LIMA SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1997471, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.035558/2022-94;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a partir de 09 de agosto de 2022, à Professora do Magistério Superior, **CAMILA SANTOS ALMEIDA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2422403, lotada no Departamento de Engenharia Agrônômica do Campus do Sertão, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade do Campus do Sertão, tombado pela Portaria nº 777/2020 e o exercício de atividades da servidora nos Laboratórios Multidisciplinares 1,2,3 e 4 do DEAS.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1019 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036870/2022-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, **WILSONITA DE MELO UBIRAJARA**, matrícula SIAPE nº 2142423, lotada no Departamento de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 17/08/2022, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciência da Propriedade Intelectual, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1028 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.041840/2022-36;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 06/10/2022, do nível 02 da classe de Assistente A, para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 502 para 6 601), da Professora **MARINA BATISTA CHAVES AZEVEDO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1351638, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 158 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.026427/2021-60;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como Fiscais do Contrato nº 03/2022 referente à contratação de serviço de manutenção no software Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas, os servidores listados abaixo:

I - **SELMA DA SILVA SANTOS**, Bibliotecária-Documentalista, matrícula SIAPE 1994696, como Fiscal titular, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais da fiscal, substituindo-a; **PEDRO SANTOS VASCONCELOS**, Matrícula SIAPE n.º 1392335, como Fiscal Suplente.

Art. 2º- Designar como Gestores do Contrato nº 03/2022, os servidores listados abaixo:

I - **FÁBIO FARIAS BOTELHO**, o Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE 1662063, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, a Bibliotecária-Documentalista **SHEYLA ANDREA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1638037, como Gestora suplente.

Art. 3º- Esta portaria complementa a portaria nº 58, de 12 de abril de 2022, no que concerne à equipe de fiscalização do contrato.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
- o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.009306/2022-22 ,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **LEOMIR CARDOSO HILÁRIO**, matrícula SIAPE nº SIAPE 1404092, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas, admitido em 24/01/2019 . .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1027 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.009306/2022-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto A (4 601 para 4 602), referente ao interstício de 24/01/2019 a 24/01/2021, o Professor **LEOMIR CARDOSO HILÁRIO**, Matrícula SIAPE 1404092, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1088 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga a portaria nº 263/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação;

considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 60, de 23/07/2020 do Ministério da Economia;

considerando o que consta no processo nº 23113.021056/2019-44,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a portaria nº 263, de 30/03/2020, publicada no Diário Oficial da União, nº 67, página nº 31, de 07/04/2020, que suspendeu, de 16/03/2020 até a normalização das atividades acadêmicas na Universidade de Coimbra, a Portaria nº 833, de 05/07/19, publicada no Diário Oficial da União, nº 135, página 36, Sessão 2, de 16/07/19, que autorizou o afastamento do país da servidora **FLORENCE CAVALCANTI HEBER PEDREIRA DE FREITAS**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE nº 1791750, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 02/03/2020 a 01/03/2021, na Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra, Portugal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr.Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1087 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga a portaria nº 883/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;
considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação;
considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 60, de 23/07/2020 do Ministério da Economia;
considerando o que consta no processo nº 23113.021056/2019-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 883, de 05/07/2019, publicada no Diário Oficial da União, nº 135, página nº 36, de 16/07/2019, que autorizou o afastamento do país da servidora **FLORENCE CAVALCANTI HEBER PEDREIRA DE FREITAS**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE nº 1791750, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 02/03/2020 a 01/03/2021, na Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra, Portugal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr.Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 159 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.034416/2020-88.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como Gestores do Contrato nº 23/2021, firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESE, que tem como objeto apoiar a execução da primeira etapa do Projeto "Qualificação profissional para a otimização de sistemas de produção de milho e forragens no sertão sergipano", os servidores listados abaixo:

I - **MARCOS ERIC BARBOSA BRITO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1632588, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, o Professor do Magistério Superior, **GUSTAVO HUGO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2424819.

Art. 2º- Esta portaria complementa a portaria nº 08/2021 - PROPLAN, de 18 de março de 2021, no que concerne à equipe de fiscalização do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 77 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2633.072/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e o **Instituto Pedagógico de Apoio à Educação do Surdo de Sergipe-IPAESE**, CNPJ 04.211.650/0001-37. Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 07/10/2022 a 06/10/2027. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Sr. Raul dos Santos Silveira, pelo IPAESE.

Código de Verificação: 485e06978a

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ufs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 10/10/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 160 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.034472/2019-11;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como Fiscais do Contrato nº 45/2019 referente à prestação de serviços de revisão geral e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com reposição de peças, os servidores listados abaixo:

I - **FELIPE RODRIGUES DE MATOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2034861, como Fiscal titular, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o; **JOSÉ EDUARDO CHORRES RODRIGUEZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1543846, como Fiscal Suplente.

Art. 2º- Designar como Gestores do Contrato nº 45/2019, os servidores listados abaixo:

I - **ALYSSON MAGNO DOS SANTOS**, Técnico em Equipamento Médico Odontológico, matrícula SIAPE 2141427, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, a Odontóloga **CATIELMA NASCIMENTO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2043464.

Art. 3º- Esta portaria revoga a portaria nº 152, de 06 de setembro de 2019.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1085 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação
Stricto Sensu da UFS para os períodos letivos de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o que foi deliberado pela Comissão de Pós-Graduação;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n° 256/2022 - COPGD de 07 de outubro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Sergipe para os períodos letivos de 2023, conforme consta no anexo.

Art. 2º As datas para realização em 2023 do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPL) da Universidade Federal de Sergipe serão definidas posteriormente mediante decisão da Comissão Coordenadora do EPL e divulgadas no site da universidade.

Art. 3º As datas para realização em 2023 das bancas de heteroidentificação serão divulgadas posteriormente considerando cronograma definido pela Comissão de Concurso e Vestibulares, sendo estas sempre anteriores ao período de matrícula institucional e divulgadas no site da universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

**ANEXO DA PORTARIA Nº 1085 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
CALENDÁRIO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE 2023**

PERÍODO REGULAR 2023.1

DEZEMBRO 2022/ JANEIRO 2023

De 19/12 a 06/01: Encaminhamento da documentação dos candidatos aprovados e excedentes do processo seletivo para ingresso em 2023.1 dos editais de vagas para comunidade na opção de vagas reservadas aos pretos e pardos

FEVEREIRO

De 01 a 10: Oferta de turmas

De 13 a 15: Matrícula institucional dos aprovados

De 13 a 15: Matrícula institucional de alunos especiais de outras instituições

Dia 16: Convocação de excedentes

Dia 23: Matrícula institucional de excedentes

Dias 15 e 16: Primeira fase de matrícula em turmas pelos discentes

Dias 17 e 18: Análise das matrículas em turmas pelos orientadores

De 23 a 25: Segunda fase de matrícula em turmas pelos discentes

Dias 26 a 28: Análise das matrículas em turmas pelos orientadores

MARÇO

De 01 a 05: Análise das matrículas em turmas pelos coordenadores

01 a 10: Encaminhamento dos pedidos de implantação de bolsas DS-CAPES 2023.1 pelas coordenações de curso à DCRA via memorando eletrônico

Dia 06: Início do período regular de aulas

ABRIL

De 03 a 15: Trancamento de turmas pelos discentes

De 03 a 19: Período para submissão no SIGAA, pelas coordenações de curso, das propostas de editais para os processos seletivos para entrada em 2023.2

De 17 a 28: Análise do trancamento de turmas

Dia 28: Prazo final para publicação, pela COPGD, dos editais dos processos seletivos para entrada em 2023.2 submetidos no período de 03 a 19 de abril

JUNHO / JULHO

Dia 17/06: Fim do período regular de aulas

De 19/06 a 08/07: Período de reposição de aulas

Dia 14/07: Prazo final para publicação, pelas coordenações de curso, dos resultados dos processos seletivos para entrada em 2023.2

Dia 17/07 a 25/07: Encaminhamento da documentação dos candidatos aprovados e excedentes do processo seletivo para ingresso em 2023.2 dos editais de vagas para comunidade na opção de vagas reservadas aos pretos e pardos

Dia 31/07: Prazo final para consolidação de turmas

PERÍODO REGULAR 2023.2

JULHO

De 10 a 29: Oferta de turmas

AGOSTO

Dias 01 e 02: Matrícula institucional dos aprovados

Dias 01 e 02: Matrícula institucional de alunos especiais de outras instituições

De 01 a 11: Encaminhamento dos pedidos de implantação de bolsas DS-CAPES 2023.2, pelas coordenações de curso, à DCRA via memorando eletrônico

Dia 03: Convocação de excedentes

Dia 09: Matrícula institucional de excedentes

Dias 03 a 05: Primeira fase de matrícula em turmas pelos discentes

Dias 06 a 08: Análise das matrículas em turmas pelos orientadores

Dias 09 e 10: Segunda fase de matrícula em turmas pelos discentes

Dias 11 e 12: Análise das matrículas em turmas pelos orientadores

Dia 14: Início do período regular de aulas

De 14 a 18: Análise das matrículas em turmas pelos coordenadores

SETEMBRO

De 04 a 15: Trancamento de turmas pelos discentes

De 04 a 20: Período para submissão no SIGAA, pelas coordenações de curso, das propostas de editais para os processos seletivos para entrada em 2024.1

De 18 a 29: Análise do trancamento de turmas

Dia 29: Prazo final para publicação, pela COPGD, dos editais dos processos seletivos para entrada em 2024.1 submetidos no período de 04 a 20 de setembro

NOVEMBRO/DEZEMBRO

Dia 25/11: Fim do período regular de aulas

De 27/11 a 16/12: Período de reposição de aulas

Dia 15/12: Prazo final para publicação, pelas coordenações de curso, dos resultados dos processos seletivos para entrada em 2024.1

Dia 31/12: Prazo final para consolidação de turmas

DEZEMBRO 2023/JANEIRO 2024

De 18/12 a 05/01: Encaminhamento da documentação dos candidatos aprovados e excedentes do processo seletivo para ingresso em 2024.1 dos editais de vagas para comunidade na opção de vagas reservadas aos pretos e pardos

PERÍODO REGULAR 2024.1

FEVEREIRO/MARÇO 2024

De 20/02 a 23/02: Provável período de matrícula institucional

Dia 04/03: Provável início de aulas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 161 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Estações de Trabalho - Desktop Completo para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de aquisição de Estações de Trabalho - Desktop Completo para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **João Nylson Fagundes Soares**
- Integrante Técnico - **Sigelman Silva de Araújo**
- Integrante Administrativo - **Hellen Deise Lopes dos Santos**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1029 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria 840/2014-GR;

e o que consta no Processo nº 23113.034879/2022-94,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Técnica em Assuntos Educacionais **LUYSE MORAES MOURA BRAGA**, matrícula SIAPE nº 2306107, lotada na Divisão Pedagógica do Campus de Lagarto - DIPE/CAMPUSLAG, para desempenhar suas atividades no Departamento de Apoio Didático e Pedagógico - DEAPE/PROGRAD, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1086 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Prorroga prazo da Portaria 902/2022-GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando Eletrônico nº 254/2022 - COPGD de 07 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a partir de 17/10/2022, o prazo para que o Grupo de Trabalho, criado pela Portaria 902/2022-GR de 17 de agosto de 2022, conclua seus trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1096 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza servidor a se afastar no País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;
considerando o disposto na Resolução nº 28 de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;
considerando o que consta no processo nº 23113.040030/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor **ROBELIUS DE BORTOLI**, Professor Associado, 04, matrícula SIAPE nº 1637307, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar **pós-doutorado** pelo período de 01/11/2022 a 31/10/2023, na Universidade de Cruz Alta-UNICRUZ, na cidade de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1090 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Prorroga prazo para o Grupo de Trabalho concluir trabalhos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a Portaria nº 904/2022-GR, de 19 de agosto de 2022, que criou o Grupo de Trabalho para elaboração de normativo visando disciplinar e padronizar formas e cálculos das cessões de espaços da UFS;

o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - CAEFI, de 10 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a partir de 19/10/2022 o prazo para que o Grupo de Trabalho, criado através da Portaria 904/2022-GR, conclua seus trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 47/2022/CONEPE

Aprova a criação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Educação Ambiental e o seu Projeto Pedagógico de Curso.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 19/2021/CONEPE;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Conselho do Departamento de Biologia, realizada em 10/02/2022;

CONSIDERANDO o parecer da COPGD favorável à proposta, nos termos do disposto no inciso I, Art. 12, Anexo I, Resolução nº 19/2021/CONEPE;

CONSIDERANDO o parecer do CESAD favorável à proposta, nos termos do disposto no inciso II, Art. 12, Anexo I, Resolução nº 19/2021/CONEPE;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Cons^a ANNY KELLY VASCONCELOS DE OLIVEIRA LIMA**, ao analisar o processo nº 35.140/2022-31;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Especialização em Educação Ambiental, vinculado ao Departamento de Biologia e nos termos do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) constante no Anexo que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. O PPC mencionado no *caput* do artigo possui caráter complementar ao disposto nas normas acadêmicas da pós-graduação *lato sensu* da UFS.

Art. 2º Os casos omissos neste PPC serão resolvidos pelo colegiado dos Cursos de Ciências Biológicas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2022

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 49/2022/CONEPE

Aprova alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual (PPGPI).

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 4/2021/CONEPE;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual, realizada em 01/04/2022;

CONSIDERANDO a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Pós-Graduação Multidisciplinar, aprovado em 13/06/2022;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Cons^a ANDRÉA GONÇALVES BUENO DE FREITAS**, ao analisar o processo nº 19.044/2022-63;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual (PPGPI), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do PPGPI, em caráter complementar ao disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

Art. 2º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado do PPGPI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 62/2014/CONEPE.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2022

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 50/2022/CONEPE

Aprova alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFI).

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 4/2021/CONEPE;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física, realizada em 27/04/2021;

CONSIDERANDO a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Pós-Graduação em Ciências Exatas e da Terra, aprovado em 05/08/2021;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Cons^a ANA ROSA DA ROCHA ARAUJO**, ao analisar o processo nº 23.971/2022-21;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFI), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do PPGFI, em caráter complementar ao disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

Art. 2º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 58/2016/CONEPE.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2022

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1104 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa e designa Chefe do SEMEDL/CAMPUSLAG.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO Nº 77/22/CAMPUSLAG, de 04/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 01/10/2022, da Função Gratificada FG-3, de Chefe do Serviço Médico do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SEMEDL/CAMPUSLAG, a Técnica em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **JOSELITA TEREZINA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1998176, lotada no Serviço Médico do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SEMEDL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 01/10/2022, a Técnica em Enfermagem, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **TAMIRES REZENDE DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1998392, lotada no Serviço Médico do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SEMEDL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-3, de Chefe do Serviço Médico do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SEMEDL/CAMPUSLAG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO Nº 79 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 2634.074/2022-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Universidade Jean Piaget de Cabo Verde. Objeto: Colaboração técnica das duas universidades, na promoção de pesquisa, com propósitos para cooperação científica de ensino nas diversas áreas do conhecimento, visando o desenvolvimento e a melhoria de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação, incluindo a realização de estudos supervisionados integrados em termos práticos, desenvolvimento de mobilidades, monografias, dissertações de mestrado, doutorado e projetos socioculturais. Assinaram: Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho pela UFS, a Reitora, Dra. Joanita Cristina Rodrigues e a Administradora Geral, Dra. Sandra Maria Pereira Pires, pela Universidade Jean Piaget de Cabo Verde. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/10/2022 a 09/10/2027. Data de Assinatura: 10/10/2022.

Código de Verificação:c3784899ed

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 13/10/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1102 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença Paternidade a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 208 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.044795/22-82/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 05/10/2022 a 09/10/2022, Técnico em Anatomia e Necropsia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **JOSE ANTONIO CARNEIRO RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 2086438, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DMEL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 10/10/2022 a 24/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1103 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença Paternidade a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 208 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.043503/22-46/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 27/09/2022 a 01/10/2022, ao Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **VANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2040411, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DQI/CCET, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 02/10/2022 a 16/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 3 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Designa a Comissão das Plenárias
de Extensão do Campus "Prof. Antônio
Garcia Filho" (CAMPUSLAG /UFS).

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Resolução nº47/2019/CONEPE, de 16 de dezembro de 2019;

Considerando os termos da Portaria nº170/2018/GR, de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando as necessidades de estabelecer um espaço para apresentação de demandas internas e externas, a fim de subsidiar as ações de extensão no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS), apresentar indicadores de extensão, critérios de monitoramento e propor atividades de extensão;

Considerando o que consta no memorando eletrônico nº 10/2021-EPTS/PROEX, de 18/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 18 de 09 de setembro de 2020/PROEX.

Art. 2º - Instituir a Comissão das Plenárias de Extensão do Campus "Prof. Antônio Garcia Filho" (CAMPUSLAG/UFS).

Art. 3º - A comissão referida no Art. 2º será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais da Pró-Reitoria de Extensão da UFS (CTSA/PROEX) - coordenadora;

Rita de Cássia de Oliveira Barcellos - coordenadora adjunta;
Natália Silva Andrade - representante docentes;
Judy Raquel Santos de Almeida - representante discentes; e
Sonja Luana Rezende da Silva - representante técnico-administrativos.

SUPLENTE:

Escritório de Projetos de Extensão e Tecnologias Sociais (EPTS/PROEX) - coordenador;
Lavinia Teixeira de Aguiar Machado Lacerda - coordenadora adjunta;
Gerlane Karla Bezerra Oliveira Nascimento - representante docentes;
Larissa Santos Andrade - representante discentes; e
Carlos Bruno Alves de Oliveira - representante técnico-administrativos.

Art. 4º A vigência dos mandatos dos membros listados nos Art. 3º desta portaria será de 1 ano, a contar da data de assinatura desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Profª. Drª. Sueli Maria da Silva Pereira

Pró-reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 4 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Designa a Comissão das Plenárias de Extensão
do Campus do Sertão (CAMPUSSER/UFS).

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Resolução nº47/2019/CONEPE, de 16 de dezembro de 2019;

Considerando os termos da Portaria nº170/2018/GR, de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando as necessidades de estabelecer um espaço para apresentação de demandas internas e externas, a fim de subsidiar as ações de extensão no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS), apresentar indicadores de extensão, critérios de monitoramento e propor atividades de extensão;

Considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 12/2021-EPTS/PROEX, de 18/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 19 de 09 de setembro de 2020/PROEX.

Art. 2º - Instituir a Comissão das Plenárias de Extensão do Campus do Sertão (CAMPUSSER/UFS).

Art. 3º - A comissão referida no Art. 2º será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais da Pró-Reitoria de Extensão da UFS (CTSA/PROEX) - coordenadora;

Silvio Calgaro Neto - coordenador adjunto;

Anny Kelly Vasconcelos de Oliveira Lima - representante docentes;

Desirée de Souza Vidal - representante discentes; e

Ciaria de Aguiar Freitas Varjão - representante técnico-administrativos.

SUPLENTE:

Escritório de Projetos de Extensão e Tecnologias Sociais (EPTS/PROEX) - coordenador;

Arthur Nascimento de Melo - coordenador adjunto;

Acenini Lima Balieiro - representante docentes;

João Victor de Jesus - representante discentes; e

Luiz Henrique dos Santos Gomes - representante técnico-administrativos.

Art. 4º A vigência dos mandatos dos membros listados nos Art. 3º desta portaria será de 1 ano, a contar da data de assinatura desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Sueli Maria da Silva Pereira

Pró-reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 5 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Designa a Comissão das Plenárias de Extensão do Campus de Laranjeiras da Universidade Federal de Sergipe (CAMPUSLAR/UFS).

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Resolução nº47/2019/CONEPE, de 16 de dezembro de 2019;

Considerando os termos da Portaria nº170/2018/GR, de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando as necessidades de estabelecer um espaço para apresentação de demandas internas e externas, a fim de subsidiar as ações de extensão no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS), apresentar indicadores de extensão, critérios de monitoramento e propor atividades de extensão;

Considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 11/2021- EPTS/PROEX, de 18/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 13 de 09 de setembro de 2020/PROEX.

Art. 2º - Instituir a Comissão das Plenárias de Extensão do Campus de Laranjeiras da Universidade Federal de Sergipe (CAMPUSLAR/UFS).

Art. 3º - A comissão referida no Art. 2º será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais da Pró-Reitoria de Extensão da UFS (CTSA/PROEX) - coordenadora;

Alberico Nogueira de Queiroz - coordenador adjunto;

Fernando José Ferreira Aguiar - representante docentes;

Anna Luiza Gusmão Silva - representante discentes; e

Carolina Sampaio de Sá Oliveira - representante técnico-administrativos.

SUPLENTE:

Escritório de Projetos de Extensão e Tecnologias Sociais (EPTS/PROEX) - coordenador;

Cristina de Almeida Valença Cunha Barroso - coordenadora adjunta;

Priscila Maria de Jesus - representante docentes;

João Victor Ciccone - representante discentes; e

Rodrigo Maia Rodrigues - representante técnico-administrativos.

Art. 4º - A vigência dos mandatos dos membros listados nos Art. 3º desta portaria será de 1 ano, a contar da data de assinatura desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Profª. Drª. Sueli Maria da Silva Pereira

Pró-reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 6 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Designa a
Comissão das
Plenárias de
Extensão do
Centro de
Ciências
Biológicas e da
Saúde -
CCBS/UFS

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Resolução nº47/2019/CONEPE, de 16 de dezembro de 2019;

Considerando os termos da Portaria nº170/2018/GR, de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando as necessidades de estabelecer um espaço para apresentação de demandas internas e externas, a fim de subsidiar as ações de extensão no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS), apresentar indicadores de extensão, critérios de monitoramento e propor atividades de extensão;

Considerando o que consta no memorando eletrônico nº 15/2021-EPTS/PROEX, de 18/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 12 de 09 de setembro de 2020/PROEX.

Art. 2º - Instituir a Comissão das Plenárias de Extensão do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS/UFS).

Art. 3º - A comissão referida no Art. 2º será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais da Pró-Reitoria de Extensão da UFS (CTSA/PROEX) - coordenadora;

Adriano Antunes de Souza Araújo - coordenador adjunto;

Ailton Fernando Santana de Oliveira - representante docentes;

Trícia Maria Santos Ribeiro - representante discentes; e

Ana Cláudia Rosa Aquino - representante técnico-administrativos.

SUPLENTE:

Escritório de Projetos de Extensão e Tecnologias Sociais (EPTS/PROEX) - coordenador;

Valéria Maria Prado Barreto - coordenadora adjunta;

Alfredo Dias de Oliveira Filho - representante docentes;

Lara Joana Santos Caxico Vieira - representante discentes; e

Amélia Barbosa - representante técnico-administrativos.

Art. 4º A vigência dos mandatos dos membros listados nos Art. 3º será de 1 ano, a contar da data de assinatura desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Sueli Maria da Silva Pereira

Pró-reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 7 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Designa a
Comissão das
Plenárias de
Extensão do
Centro de
Ciências Exatas
e Tecnologia -
CCET/UFS.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Resolução nº47/2019/CONEPE, de 16 de dezembro de 2019;

Considerando os termos da Portaria nº170/2018/GR, de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando as necessidades de estabelecer um espaço para apresentação de demandas internas e externas, a fim de subsidiar as ações de extensão no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS), apresentar indicadores de extensão, critérios de monitoramento e propor atividades de extensão;

Considerando o que consta no memorando eletrônico nº 16/2021-EPTS/PROEX, de 18/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 14 de 09 de setembro de 2020/PROEX.

Art. 2º - Instituir a Comissão das Plenárias de Extensão do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET/UFS).

Art. 3º - A comissão referida no Art. 2º será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais da Pró-Reitoria de Extensão da UFS (CTSA/PROEX) - coordenadora;

Erickson Santos de Alcantara - coordenador adjunto;

Inaura Carolina Carneiro da Rocha - representante docentes;

Gabriela Santos Oliveira - representante discentes; e

Rosiane dos Santos - representante técnico-administrativos

SUPLENTE:

Escritório de Projetos de Extensão e Tecnologias Sociais (EPTS/PROEX) - coordenador;

Márcia Valéria Gaspar de Araújo - coordenadora adjunta;

Veruschka Vieira França - representante docentes;

Júlia Pereira de Santana - representante discentes; e

Luiza Maria Ramos dos Santos - representante técnico-administrativos.

Art. 4º A vigência dos mandatos dos membros listados nos Art. 3º será de 1 ano, a contar da data de assinatura desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Sueli Maria da Silva Pereira

Pró-reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1098 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa e designa Coordenador do
Ambulatório/Clínica Veterinária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 28/22/DMVS, de 07/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 07/10/2022, da Função Gratificada FG-4, de Coordenador do Ambulatório/Clínica Veterinária do Campus do Sertão - CAMPUSSER/UFS, o Médico Veterinário, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **FELIPE KUNZ ADAMS**, matrícula SIAPE nº 1171819, lotado no Campus do Sertão - CAMPUSSER/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designar, a partir de 07/10/2022, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **ANDRE FLAVIO ALMEIDA PESSOA**, matrícula SIAPE nº 1970446, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Campus do Sertão - DMVS/CAMPUSSER, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a FG-4, de Coordenador do Ambulatório/Clínica Veterinária do Campus do Sertão - CAMPUSSER/UFS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 8 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Designa a Comissão das
Plenárias de Extensão do
Centro de Ciências Sociais
e Aplicadas (CCSA/UFS).

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Sergipe

Considerando a Resolução nº47/2019/CONEPE, de 16 de dezembro de 2019;

Considerando os termos da Portaria nº170/2018/GR, de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando as necessidades de estabelecer um espaço para apresentação de demandas internas e externas, a fim de subsidiar as ações de extensão no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS), apresentar indicadores de extensão, critérios de monitoramento e propor atividades de extensão;

Considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 17/2021-EPTS/PROEX, de 18/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 17 de 09 de setembro de 2020/PROEX.

Art. 2º - Instituir a Comissão das Plenárias de Extensão do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas (CCSA/UFS).

Art. 3º - A comissão referida no Art. 2º será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais da Pró-Reitoria de Extensão da UFS (CTSA/PROEX) - coordenadora;

Martha Suzana Cabral Nunes - coordenadora adjunta;

Rosana Eduardo da Silva Leal - representante docentes;

Dominique Rocha Pedroso - representante discentes; e

Jeane Marques Santos - representante técnico-administrativos.

SUPLENTES:

Escritório de Projetos de Extensão e Tecnologias Sociais (EPTS/PROEX) - coordenador;

Sirley Maclaine da Graça - coordenadora adjunta;

Denio Santos Azevedo - representante docentes;

Valdemir Dantas de Almeida Neto - representante discentes; e

Lázaro Sandro de Jesus- representante técnico-administrativos.

Art. 4º A vigência dos mandatos dos membros listados nos Art. 3º desta portaria será de 1 ano, a contar da data de assinatura desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Sueli Maria da Silva Pereira

Pró-reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 9 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Designa a Comissão das
Plenárias de Extensão
do Centro de Educação
e Ciências Humanas
(CECH/UFS)

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Resolução nº47/2019/CONEPE, de 16 de dezembro de 2019;

Considerando os termos da Portaria nº170/2018/GR, de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando as necessidades de estabelecer um espaço para apresentação de demandas internas e externas, a fim de subsidiar as ações de extensão no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS), apresentar indicadores de extensão, critérios de monitoramento e propor atividades de extensão;

Considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2021-EPTS/PROEX, de 18/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 16 de 09 de setembro de 2020/PROEX.

Art. 2º - Instituir a Comissão das Plenárias de Extensão do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de Sergipe (CECH/UFS).

Art. 3º - A comissão referida no Art. 2º será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais da Pró-Reitoria de Extensão da UFS (CTSA/PROEX) - coordenadora;

Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro - coordenador adjunto;

Tais Kalil Rodrigues- representante dos docentes;

Elvacir Luiz dos Santos Neto- representante discentes; e

Fábio da Rocha - representante técnicos-administrativos.

SUPLENTES:

Escritório de Projetos de Extensão e Tecnologias Sociais (EPTS/PROEX) - coordenador;

Silvana Aparecida Bretas - coordenadora adjunta;

Joe Marçal Gonçalves dos Santos - representante docentes;

Juciele de Oliveira Silva - representante discentes; e

Fábio Almeida Maciel - representante técnicos-administrativos.

Art. 4º - A vigência dos mandatos dos membros listados nos Art. 3º desta portaria será de 1 ano, a contar da data de assinatura desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Profª. Drª. Sueli Maria da Silva Pereira

Pró-reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 10 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Designa a Comissão das
Plenárias de Extensão do
Centro de Ciências Agrárias
Aplicadas da Universidade
Federal de Sergipe
(CCAA/UFS).

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições

legais:

Considerando a Resolução nº47/2019/CONEPE, de 16 de dezembro de 2019;

Considerando os termos da Portaria nº170/2018/GR, de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando as necessidades de estabelecer um espaço para apresentação de demandas internas e externas, a fim de subsidiar as ações de extensão no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS), apresentar indicadores de extensão, critérios de monitoramento e propor atividades de extensão;

Considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 14/2021-EPTS/PROEX, de 18/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 11 de 09 de setembro de 2020/PROEX.

Art. 2º - Instituir a Comissão das Plenárias de Extensão do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas da Universidade Federal de Sergipe (CCAA/UFS).

Art. 3º - A comissão referida no Art. 2º será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais da Pró-Reitoria de Extensão da UFS (CTSA/PROEX) - coordenadora;

Laura Jane Gomes - coordenadora adjunta;

Paula Gomes Rodrigues - representante docentes;

Lizandra Katriny Silva de Oliveira - representante discentes; e

Marise Stela Paes de Azevedo - representante técnico-administrativos.

SUPLENTES:

Escritório de Projetos de Extensão e Tecnologias Sociais (EPTS/PROEX) - coordenador;

Maria Aparecida Moreira - coordenadora adjunta;

Prof. Airon José da Silva - representante docentes;

Juliana dos Santos Conceição - representante discentes; e

Richard Matos de Souza - representante técnico-administrativos.

Art. 4º - A vigência dos mandatos dos membros listados nos Art. 3º desta portaria será de 1 ano, a contar da data de assinatura desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Profª. Drª. Sueli Maria da Silva Pereira

Pró-reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1031 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

Os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

A Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

As Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

A Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

O que consta no Processo Eletrônico nº 23113.016206/2022-59;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau médio, percentual 10%, a partir de 01 de junho de 2019, ao professor **WALDERI MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1228110, lotado no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde de acordo com o parecer técnico, estratificação do Laudo Técnico Individualizado, pelo exercício de suas atividades no Hospital Universitário - Centro de Reabilitação que expõe o servidor a agentes deletérios de origem biológica em condição caracterizada como permanente.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1106 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.037381/2022-52.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 31/10/2022 a 22/11/2022, à servidora **PATRICIA TAVARES DE ARAÚJO**, Auditor, Classe E, Nível de Capacitação I, Nível/Padrão de Vencimento 8, matrícula SIAPE n.º 1914894, lotada na Auditoria Interna, para realizar curso, à distância, de Nova Lei de Licitações pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1107 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Suspende a Portaria n.º 483/2021-GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa n.º 201, de 11/11/2019;

o disposto na Resolução n.º 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo n.º 23113.010147/2020-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, devido a Licença para Tratamento de Saúde e a Licença Maternidade, pelos períodos de 02/09/2022 a 10/09/2022 e 11/09/2022 a 09/03/2023, respectivamente, a Portaria n.º 483, de 16/04/2021, publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade, n.º 15, página n.º 13, de 19/04/2021, que retificou o afastamento da servidora **MARILIA MENEZES NASCIMENTO SOUZA CARVALHO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível/Padrão de Vencimento 401, matrícula SIAPE n.º 2645323, lotada no Colégio de Aplicação, para cursar **Doutorado** em Educação na a Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, e **Doutorado Sanduíche** na Universidade de Strasbourg, na cidade de Strasbourg, França, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1105 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.045551/2022-40 /UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, a partir de 11/11/2022, conforme solicitação da docente, o contrato da Professora Substituta **TAÍSA ANDRADE BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1090723, contratada como Professora Assistente - A, Nível 01, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras - DAU/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR